



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.598/2007-PMM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECE CRITÉRIOS PARA NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIREÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer critérios para nomeação ao cargo de Direção de Unidades Básicas de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (S.U.S.) do Município de Macapá.

Parágrafo único. A nomeação far-se-á por ato oficial, respeitados um ou mais dos seguintes critérios:

I - Habilitação em Curso Básico de Saúde Pública;

II - Especialização em Gestão em Saúde;

III - Especialização em Administração Hospitalar;

IV - Especialização em Saúde Pública;

V - Especialização em Gerenciamento de Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá garantir habilitação aos diretores das Unidades Básicas de Saúde, do Município de Macapá que não estejam habilitados conforme o artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementares se necessárias.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada no prazo de 100 (cem) dias.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 15 (quinze) meses, para que sejam implementadas as ações administrativas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, decorrido este prazo não poderão exercer as atividades do cargo os profissionais não habilitados pelos critérios constantes no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 05 de dezembro de 2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM